



PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Autor: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, POR SEU INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DO “CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica tombado, por seu interesse histórico e cultural, o imóvel onde funciona a sede do Clube Atlético Itapemirim, fundado em 05 de dezembro de 1965, situado à Rua Argentino Fonseca, Santo Antônio, Itapemirim-ES, CEP 29.330-000, denominado Estádio “José Olívio Soares”.

Parágrafo único. Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no imóvel citado no Art. 1º, deverão ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de julho de 2021.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador - PSDB





JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o patrimônio cultural e Esportivo é constituído pelo conjunto de bens, de natureza material ou imaterial, que pelo seu valor histórico, artístico, Esportivo e associativo deva ser considerado de interesse relevante para a manutenção da identidade cultural e esportiva de um povo. Esses bens precisam ser protegidos e salvaguardados como legado para as futuras gerações, bem como para servirem de objeto de estudo e fonte de treinamento, exprimindo sentimentos comuns e próprios de uma determinada comunidade. Nos dias atuais, a preservação da identidade da cultura e esportiva de um povo é dever do Estado, município e de toda sociedade;

CONSIDERANDO a importância histórica do CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM, tradicional agremiação social e esportiva, que é considerado o primeiro clube do coração de cada torcedor desta cidade;

CONSIDERANDO que, o local ora a ser tombado, funciona a sede deste clube, que foi fundado no dia 05 de dezembro de 1965, inscrita sob CNPJ nº 29.984.614/0001-37, com sede a Rua Argentino Fonseca, neste Município;

CONSIDERANDO que o CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM utiliza o imóvel em apreço deste da data de sua fundação;

Com fundamento nestas justificativas, é que entendemos pela necessidade do tombamento da sede do CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM, motivo pelo qual contamos com a anuência de todos os Nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei.

Itapemirim-ES, 22 de julho de 2021.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador - PSDB

